



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 135/2025

Determina alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Fidélis, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a redução das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Fidelis durante o recesso parlamentar e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Nº 5.037, de 15 de dezembro de 2025, que estabeleceu Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que entre os dias 05.01.2026 à 31.01.2026 o atendimento de expediente da Câmara Municipal de São Fidélis será prestado das 08 (oito) horas até às 13 (treze) horas, em virtude do recesso parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Érick Lopes Guimarães
Presidente